



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que, tendo em vista o silêncio do Chefe do Executivo quanto à promulgação da lei relativa ao Autógrafo nº 052/23, concernente ao Projeto de Lei Complementar nº 012/23, no prazo que lhe cabia, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 57, § 7º da Lei Orgânica do Município, procederá a promulgação da Lei Municipal, em cumprimento à ordem legal.

Departamento Legislativo, 25 / 08 / 2023

**DANIELA ABDALLA PAIVA LÚCIO**

Chefe do Setor de  
Processo Legislativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

